

Projeto de Lei nº 08/2023.

APROVADO(A), em sessão, Ondorvius
em 1º discussão, nesta data.
15.05.23 _____
DATA PRESIDENTE

Dispõe sobre a denominação da Rua Davi Neto e da Rua João Trajano e dá outras providências.

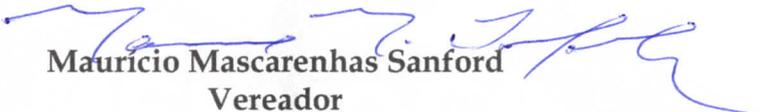
O PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Meruoca aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada "RUA DAVI NETO", o logradouro localizado no Bairro Pão de Açúcar, com início na Avenida José Davi, e término nas proximidades do imóvel desapropriado para construção de uma Escola Estadual de Ensino Médio no Município de Meruoca.

Art. 2º Fica denominada "RUA JOÃO TRAJANO", o logradouro localizado no bairro Pão de Açúcar, tendo início na rua descrita o art. 1º desta Lei, passando pela Travessa Manoel Davi, no perímetro urbano do Município de Meruoca.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Meruoca/CE, aos 04 dias do mês de maio de 2023.



Maurício Mascarenhas Sanford
Vereador



JUSTIFICATIVA:

O projeto de Lei que ora submetemos à apreciação e deliberação desta Egrégia Câmara Municipal tem por objetivo conceder homenagem póstuma a Davi Neto e João Trajano, denominando-se os logradouros acima referenciados no município de Meruoca/CE.

Com efeito, é notório o apreço da comunidade pelos homenageados, revelando-se justa e merecida a presente homenagem póstuma.

Desta forma, na certeza da proverbial atenção dos meus ilustres pares, solicito os bons préstimos de Vossas Excelências, no sentido de aprovamos o presente projeto de lei.

Paço da Câmara Municipal de Meruoca, 04 de maio de 2023.



Maurício Mascarenhas Sanford.

Vereador



CNPJ: 35.048.396/0001-21 - C.G.F. 06.620.401-2



RUA SÃO JOSÉ, 51, MERUOCA - CE



(088) 3649-1219



www.camarameruoca.ce.gov.br



@camarademeruoca



diretoria@camarameruoca.ce.gov.br